

CARTILHA AO CIDADÃO

Lei Geral de Proteção de Dados



Câmara Municipal de
Terenos

O que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)?

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709, é uma lei federal que foi aprovada em 14 de agosto de 2018 e dispõe sobre o tratamento de dados pessoais em âmbito nacional, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo.

Seu principal foco é oferecer ao titular dos dados maior conhecimento, controle e transparência na coleta, processamento, uso e compartilhamento de suas informações pessoais, tanto aquelas armazenadas em bancos de dados das instituições privadas e de órgãos públicos, como aquelas disponíveis em meios físicos.

Por que a Câmara de Vereadores de Terenos deve se adequar à LGPD?

A Câmara trata dados pessoais a todo momento e é guardiã destes dados no âmbito do Legislativo Municipal.

Os dados serão tratados no âmbito da Câmara principalmente para:

- Evitar o uso indevido de dados pessoais, que podem ser do cidadão ou seus agentes públicos;
- Tomada de decisões no setor público;
- Prevenir responsabilizações previstas nos casos de descumprimento da LGPD



O que é Tratamento de Dados Pessoais?



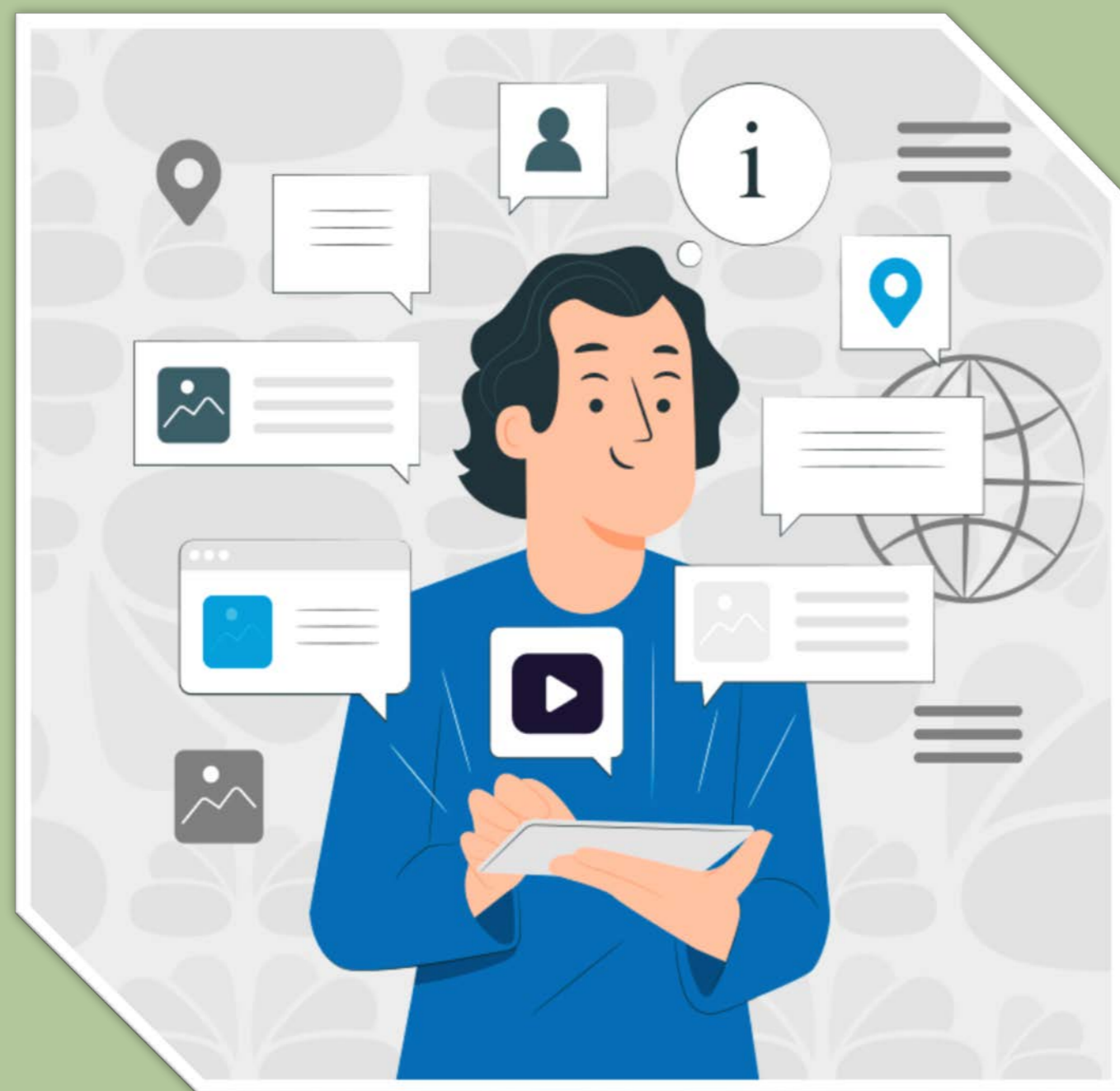
Tratamento é qualquer operação efetuada sobre dados pessoais, por meios manuais ou automatizados, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

A Câmara, ao tratar os dados dos usuários, deve ponderar a real necessidade da solicitação de alguma informação específica para viabilizar a oferta do produto ou serviço.

O que são Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis?

DADOS PESSOAIS são informações relacionadas à pessoa natural, que permitam que ela seja identificada ou identificável. Como exemplos podemos citar: nome, data de nascimento, filiação, apelido, documentos (ex: CPF, RG, passaporte), foto, endereço residencial, endereço de e-mail, números de telefones, endereço IP, cookies/log, hábitos de navegação, posição geolocalacional.

Já os dados pessoais **SENSÍVEIS** são aquelas informações que dizem respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde (prontuários e exames) ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, que poder expor os indivíduos, de forma indesejada, dando margem a uma possível discriminação, social ou profissional. Estes dados, assim como os de Crianças e Adolescentes, devem receber um cuidado especial.



Quem são os Titulares dos Dados?

O **Titular dos Dados Pessoais** é a pessoa natural a quem se referem esses dados, ou seja, são os cidadãos usuários dos serviços públicos da Câmara, os agentes públicos e políticos, os servidores estatutários, temporários, ocupantes de cargo em comissão.



Princípios da LGPD

LEGITIMIDADE E LICITUDE



Os dados devem ser obtidos de forma LÍCITA e serem tratados para FINS LEGÍTIMOS..

FINALIDADE



O tratamento do dado deve ter um determinado PROPÓSITO, que deve ser informado ao titular de forma clara e prévia

ADEQUAÇÃO E PERTINÊNCIA



O tratamento dos dados devem ser ADEQUADOS à sua finalidade, não havendo necessidade de coleta de dados que não tem utilidade para a finalidade estabelecida.

TEMPORALIDADE



Após a utilização do dado para aquela finalidade esclarecida ao titular, a empresa não deve ficar na posse do dado, devendo realizar o seu adequado descarte ou anonimização.

SEGURANÇA



Os dados devem ser protegidos contra acessos indevidos e inadequados, divulgação desnecessária e destruição.

Quais são os Direitos dos Titulares de Dados?



Confirmação de que existe um ou mais tratamentos de dados sendo realizado



Acesso aos dados pessoais conservados que lhe digam respeito



Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados



Eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou caso o seu tratamento seja ilícito



Portabilidade de dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial



Eliminação de dados (exceto quando o tratamento é legal, mesmo que sem o consentimento do titular)



Informação sobre o compartilhamento de seus dados com entes públicos e privados, caso isso exista.



Informação sobre o não consentimento, ou seja, sobre a opção de não autorizar o tratamento e as consequências da negativa



Revogação do consentimento, nos termos da lei



Reclamação contra o controlador dos dados junto à autoridade nacional



Oposição, caso discorde de um tratamento feito sem seu consentimento e o considere irregular

Quem são os Agentes de Tratamento Dados?



CONTROLADOR

PJ ou PF a quem compete as decisões sobre o tratamento de dados pessoais, ou seja, a Câmara, o Município, as empresas.



OPERADOR

Realiza o tratamento dos dados pessoais em nome do controlador.



TITULAR

Dono dos dados pessoais fornecidos e alvo da proteção de direitos pela LGPD.



ENCARREGADO

Pessoa que atua como canal de comunicação entre o controlador, portadores e Autoridades de Dados.

O que é o Consentimento do Titular e quando ele pode ser dispensado?

O **CONSENTIMENTO** é a concordância e autorização do titular quanto ao tratamento de seus dados pessoais. Deve ocorrer de forma livre, informada, inequívoca e para uma finalidade determinada, por escrito (neste caso, de maneira destacada das demais cláusulas) ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do titular.

Mas a Câmara pode tratar dados **sem o consentimento** em atividades de interesse público determinadas em lei, desde que informe ao titular quando, como, para que e com base em qual artigo de lei.

Pode realizar o tratamento sem o consentimento do titular também para a realização de estudos e para a proteção de sua vida e saúde.

Quem fiscaliza o cumprimento da LGPD?



A fiscalização e a regulação da LGPD ficarão a cargo da **Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD)**, que será um elo entre sociedade e governo, permitindo que as pessoas enviem dúvidas, sugestões, denúncias ligadas à LGPD para apuração

A proposta da ANPD é orientar, preventivamente. Após isso, fiscalizar, advertir e, somente após tudo isso, penalizar, se a LGPD continuar sendo descumprida.

Quais as penalidades para quem descumprir a LGPD?

ADVERTÊNCIA



Com indicação de prazos para adoção de medidas corretivas.

MULTAS



Até **2% sobre o faturamento** anual, limitada a **R\$ 50.000.000,00** por incidente.

PUBLICIZAÇÃO



Após devidamente apurada e confirmada a infração.

BLOQUEIO



Parcial do funcionamento de banco de dados e ou do tratamento de dados.

ELIMINAÇÃO



Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração.

As sanções administrativas não excluem demais situações como o ressarcimento por danos morais ou materiais provocados aos titulares por incidente com dados pessoais.

CONTATOS ENCARREGADO DE DADOS (D.P.O)

Para dúvidas, sugestões ou reclamações



dpo@solucaodevalor.com.br



67 99973-3025